



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## 09ª VARA - CAICÓ-RN

### PORTARIA Nº 8/2021

A Doutora **SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA**, Juíza Federal Titular da 9ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, e a Doutora **LIANNE PEREIRA DA MOTTA PIRES OLIVEIRA**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, nos arts. 18 e seguintes da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal, e nos arts. 1º e seguintes do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

#### **RESOLVEM:**

I - Determinar o período de **15 (quinze) a 19 (vinte) de março** do corrente ano para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços da Secretaria desta Vara, devendo os trabalhos ser iniciados às 8h (oito horas) do dia 15/03/2021;

II - Determinar que se expeça Edital para a ciência de todos os interessados, principalmente dos Senhores Advogados que militam neste Foro, cujas reclamações serão tomadas por termo;

III - Durante o período de inspeção, fica suspenso o expediente normal, nos termos do art. 12, do Provimento nº 01/2009, da Corregedoria-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, observando-se as seguintes medidas:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ressalvada a possibilidade de apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) não serão despachados quaisquer requerimentos, salvo pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização;
- f) não fluirão os prazos processuais.

IV – Determinar que na inspeção sejam verificadas as obrigações impostas pela Resolução nº 66/2009, do

Conselho Nacional de Justiça;

V - Comunicar ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, da designação da data para início da inspeção;

VI – Determinar que se oficie à Seccional da OAB/RN-Caicó, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Advocacia-Geral da União.

VII – Determinar a publicação da presente portaria no Mural Eletrônico desta Subseção Judiciária, no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 22/02/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIANNE PEREIRA DA MOTTA PIRES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 22/02/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1954966** e o código CRC **F87CF750**.

**SOPHIA NÓBREGA CÂMARA LIMA**

Juíza Titular da 9ª Vara Federal/SJRN

**LIANNE PEREIRA DA MOTTA PIRES OLIVEIRA**

Juíza Substituta da 9ª Vara Federal/SJRN